



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Telefones: (62) 3142-7031 - WhatsApp: (62) 9 9809-4460

Endereço: Av. Derval de Castro, Lote 18, Quadra 32, Bairro Vila Leonor - Itaberaí-GO

CEP nº 76.630-000

E-mail: riitaberaí@gmail.com

-CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR-

Bel. Agenor Conceição de Oliveira,
OFICIAL do Registro de Imóveis desta
Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc.

CNM: 028274.2.0014146-06

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **14.146**, do livro 2-RG, ficha nº 01-F, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: M.14.146 - 27 de junho de 2014. **IMÓVEL** : FAZENDA PALMITAL, deste município. Característicos e confrontações: uma gleba de terras, de cultura de 2ª classe e campo, sem benfeitorias, com a área de **08 (oito) alqueires e 20 (vinte) litros**, dentro das seguintes divisas: "começa no marco cravado na beira da Rodovia que liga Itaberaí a Uruana; daí, segue rumo de 10º30'SE, até o marco cravado na margem direita do Córrego Palmital; daí, por este Córrego abaixo, com a distância de 135 metros, até o marco cravado na mesma margem; daí, segue com o rumo de 65º30'SE até o marco cravado com a distância de 295 metros, daí, segue com o rumo de 290ºSO, 300 metros, outro marco; daí, segue com o rumo de 61º30'NO com a distância de 1.140 metros, até o marco cravado na beira da Rodovia, deste, virando a direita, seguindo pela Rodovia com a distância de 400 metros, até o ponto de partida", gleba essa cadastrada no INCRA sob nº 930.270.002.348-0. **PROPRIETÁRIOS** : **JOÃO BATISTA DO AMARAL**, CPF nº 137.370.581-72, agricultor e sua esposa **Ivone Limonta do Amaral**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; e **MILTON ANTONIO MENDANHA**, RG nº 499140-602370-SSP-GO, CPF nº 031.165.141-00, agropecuarista, casado sob o regime de comunhão universal de bens com **Maria das Graças Pereira Mendanha**, RG nº 309214-SSP-GO, CPF nº 457.780.781-53, agricultora, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Goiás, nº 839, Centro, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR** : R.01-M.1.741 e R.02-M.1.741, livro nº 2-F, fls. 102, deste Ofício. Escrevente: Mara Pollyanna Chaveiro Santos _____

AV.01-M.14.146 - 27 de junho de 2014. Procede-se à presente averbação para fazer constar que o imóvel acima descrito e caracterizado está distribuído da seguinte forma: aos senhores **João Batista do Amaral** e sua esposa Ivone Limonta do Amaral, qualificados acima, a área de **02 (dois) alqueires**, conforme registro de nº 01 da matrícula nº1.741, livro nº2-F, fls. 102; e aos senhores **Milton Antônio**





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MP7JE-SJ7SH-KLYUQ-JD5DN>

Mendanha e sua esposa Maria das Graças Pereira Mendanha, qualificados acima, a área de **06 (seis) alqueires e 20 (vinte) litros**, conforme registro de nº 02 da matrícula nº 1.741, livro nº 2-F, fls. 102. Itaberaí, 27 de junho de 2014. Escrevente: Mara Pollyanna Chaveiro Santos _____

R.02-M.14.146 - 27 de junho de 2014. Dado em **HIPOTECA** cedular de **1º grau** e especial hipoteca, sem concorrência de terceiros, o imóvel com a área de **06 (seis) alqueires e 20 (vinte) litros**, descrito e caracterizado nesta matrícula, de propriedade dos senhores Milton Antônio Mendanha e sua esposa Maria das Graças Pereira Mendanha, qualificados acima. Título: Cédula de Crédito Bancário nº 201405014, datada de 20 de junho de 2014. Vencimento: 19 de junho de 2016. Valor da dívida: R\$300.000,00. Valor de avaliação da garantia real: R\$495.000,00. Credor: Banco Bradesco S.A, instituição financeira de direito privado, com sede na Cidade de Deus, no Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, representado por sua agência nº 05479/8, IPAMERI, Ipameri-GO. Devedores: **Milton Antonio Mendanha**, RGNº499140-602370-SSP-GO, CPF nº 031.165.141-00, agropecuarista, casado sob o regime de comunhão universal de bens com **Maria das Graças Pereira Mendanha**, RG nº 309214-SSP-GO, CPF nº 457.780.781-53, agricultora, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Goiás, nº 839, Centro, nesta cidade. Juros e condições: as demais cláusulas constantes do contrato. Itaberaí, 27 de junho de 2014. Escrevente: Mara Pollyanna Chaveiro Santos _____

R-03-M-14.146 - Protocolo nº 2.584, prenotado em 10 de julho de 2015. **CÉDULA RURAL HIPOTECARIA**. Procede-se ao registro de uma cédula rural hipotecaria nº 201505012, emitida em 09 de julho de 2015, em Ipameri-GO, por **Milton Antonio Mendanha**, e sua esposa, **Maria das Graças Pereira Mendanha**, qualificados acima. **CREDOR** : Banco Bradesco S.A, instituição financeira de direito privado, com sede na cidade de Deus, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, doravante designado credor, ou à sua ordem; no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), vencível em 08 de julho de 2017. **Objeto da garantia** : em **HIPOTECA** cedular de **2º grau** e especial hipoteca sem concorrência de terceiros a área de **06 (seis) alqueires e 20 (vinte) litros**, descrita e caracterizada nesta matrícula, de propriedade de Milton Antonio Mendanha, e sua esposa, Maria das Grças Pereira Mendanha, qualificados acima, de conformidade com a referida cédula, registrada sob nº 11.699, livro nº 3-AUX, em 15 de julho de 2015. Juros e demais condições: As constantes da referida cédula. Itaberaí, 16 de julho de 2015. Escrevente: Mara Pollyanna C. Santos: _____

R-04-M-14.146 - Protocolo nº 4.730, prenotado em 22 de junho de 2016. **CÉDULA RURAL HIPOTECARIA**. Procede-se ao registro de uma cédula rural hipotecaria nº 201605011, datada de 20 de junho de 2016 e aditivo de cédula rural hipotecária, datado de 24 de junho de 2016, ambos emitidos em Ipameri-GO. **Emitente** : **Milton Antonio Mendanha**, e sua esposa, **Maria das Graças Pereira oMendanha**, qualificados acima. **Por aval** : Maria das Graças Pereira Mendanha, qualificada acima. **Credor** : Banco Bradesco S.A, instituição financeira de direito privado, com sede na cidade de Deus, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, doravante designado credor, ou à sua ordem. **Valor financiado** : R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais). **Vencimento** : 20 de junho de 2018. **Objeto da garantia** : em **HIPOTECA**





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MP7JE-SJ7SH-KLYUQ-JD5DN>

Cédula de 3º grau e especial hipoteca sem concorrência de terceiros a área de 06 (seis) alqueires e 20 (vinte) litros, descrita e caracterizada nesta matrícula, de propriedade de Milton Antonio Mendanha e sua esposa Maria das Graças Pereira Mendanha, qualificados acima, de conformidade com a referida cédula, registrada sob nº 12.251, livro nº 3-AUX, em 29 de junho de 2016. Juros e demais condições: As constantes da referida cédula. Itaberaí, 29 de junho de 2016. Escrevente: Mara Pollyanna Chaveiro Santos _____

AV-05-M-14.146 - Protocolo nº 5.176, prenotado em 12 de agosto de 2016. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA POR QUITAÇÃO DADA PELO CREDOR.** Procede-se a esta averbação nos termos da quitação e liberação de garantia, datada de 02 de julho de 2016, firmado pelo credor Banco Bradesco, apresentada a este serviço registral, para que o **R.02 supra**, fique **cancelado**, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito. Itaberaí, 17 de agosto de 2016. Escrevente: Mara Pollyanna Chaveiro Santos Cunha _____

R-06-M-14.146 - Protocolo nº 5.177, prenotado em 12 de agosto de 2016. **CÉDULA RURAL HIPOTECARIA.** Procede-se ao registro de uma cédula rural hipotecaria nº 201605023, datada de 11 de agosto de 2016. **Emitente : Milton Antonio Mendanha**, e sua esposa, **Maria das Graças Pereira Mendanha**, qualificados acima. **Por aval** : Maria das Graças Pereira Mendanha, qualificada acima. **CREDOR** : Banco Bradesco S.A, instituição financeira de direito privado, com sede na cidade de Deus, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, doravante designado credor, ou à sua ordem. **Valor financiado** : R\$ 111.614,00 (cento e onze mil e seiscentos e quatorze reais). **Vencimento** : 11 de agosto de 2017. **Objeto da garantia** : em **HIPOTECA cédular de 3º grau** e especial hipoteca sem concorrência de terceiros somente a área de **06 (seis) alqueires e 20 (vinte) litros**, descrita e caracterizada nesta matrícula, de propriedade de Milton Antonio Mendanha e sua esposa Maria das Graças Pereira Mendanha, qualificados acima, de conformidade com a referida cédula, registrada sob nº 12.318, livro nº 3-AUX, em 17 de agosto de 2016. Juros e demais condições: as constantes da referida cédula. Itaberaí, 17 de agosto de 2016. Escrevente: Mara Pollyanna Chaveiro Santos Cunha _____

AV-07-M-14.146 - Protocolo nº 41.869, prenotado em 14 de agosto de 2017. Procede-se à presente averbação para fazer constar que, nos termos do aditivo à cédula rural hipotecária nº 008.556.732, firmado pelo credor e devedor, acima qualificados, fica retificado o registro nº03 supra, conforme as alterações constantes na averbação de nº 01 do registro nº 11.699, livro 03-AUX, desta serventia registral. Itaberaí, 18 de agosto de 2017. Escrevente: Mara Pollyanna Chaveiro Santos Cunha _____

AV-08-M-14.146 - Protocolo nº 41.868, prenotado em 14 de agosto de 2017. Procede-se à presente averbação para fazer constar que, nos termos do aditivo à cédula rural hipotecária nº 008.616.316, firmado pelo credor e devedor, acima qualificados, fica retificado o registro nº 04 supra, conforme as alterações constantes na averbação de averbação de nº 01, do registro nº 12.251, livro 03-AUX, desta serventia registral. Itaberaí, 18 de agosto de 2017. Escrevente: Mara Pollyanna Chaveiro Santos Cunha _____

AV-09-M-14.146 - Protocolo nº 41.870, prenotado em 14 de agosto de 2017. Procede-se à presente averbação para fazer constar que, nos termos do aditivo à cédula rural hipotecária nº 008.624.046, firmado pelo credor e devedor, acima qualificados, fica retificado o registro nº 06 supra, conforme as alterações constantes



Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MP7JE-SJ7SH-KLYUQ-JD5DN>

na averbação de averbação de nº 01, do registro nº 12.318, livro 03-AUX, desta serventia registral. Itaberaí, 18 de agosto de 2017. Escrevente: Mara Pollyanna Chaveiro Santos Cunha_____

AV-10-M-14.146 - Protocolo nº 44.659, prenotado em 25 de setembro de 2018. Procede-se à presente averbação para fazer constar que, nos termos do aditivo à cédula rural hipotecária nº 2.017.275-3, firmado pelo credor e devedor, acima qualificados, fica retificado o registro nº 06 e a averbação nº 09, conforme as alterações constantes na averbação de nº 02 do registro nº 12.318, livro 03-AUX, desta serventia registral. Itaberaí, 01 de outubro de 2018. Escrevente: Mara Pollyanna Chaveiro Santos Cunha_____

AV-11-M-14.146 - Protocolo nº 44.660, prenotado em 25 de setembro de 2018. Procede-se à presente averbação para fazer constar que, nos termos do aditivo à cédula rural hipotecária nº 2.017.120-P, firmado pelo credor e devedor, acima qualificados, fica retificado o registro nº 04 e a averbação nº 08, conforme as alterações constantes na averbação de nº 02 do registro nº 12.251, livro 03-AUX, desta serventia registral. Itaberaí, 01 de outubro de 2018. Escrevente: Mara Pollyanna Chaveiro Santos Cunha_____

AV-12-M-14.146 - Protocolo nº 44.661, prenotado em 25 de setembro de 2018. Procede-se à presente averbação para fazer constar que, nos termos do aditivo à cédula rural hipotecária nº 2.017.075, firmado pelo credor e devedor, acima qualificados, fica retificado o registro nº 03 e a averbação nº 07, conforme as alterações constantes na averbação de nº 02 do registro nº 11.699, livro 03-AUX, desta serventia registral. Itaberaí, 01 de outubro de 2018. Escrevente: Mara Pollyanna Chaveiro Santos Cunha_____

AV-13-M-14.146 - Protocolo nº 44.633, prenotado em 18 de setembro de 2018. Procede-se à presente averbação para fazer constar no imóvel acima descrito e caracterizando a ação de execução, em desfavor de Milton Antonio Mendanha Junior, CPF nº 792.089.401-87; Maria das Graças Pereira Mendanha, CPF nº 457.780.141-00; e Milton Antonio Mendanha, CPF nº 031.165.141-00, sendo exequente Soma Comércio e Representação de Produtos Agrícolas LTDA, conforme certidão de autoria expedida pelo Cartório do Distribuidor da comarca de Ipameri-GO, datada de 03 de agosto de 2018. Valor da ação: R\$ 203.348,04 (duzentos e três mil trezentos e quarenta e oito reais e quatro centavos). Data da distribuição: 03/08/2018. Protocolo nº 5268524.96.2018.8.09.0074. Itaberaí, 05 de outubro de 2018. Escrevente: Mara Pollyanna Chaveiro Santos Cunha_____

R-14-M-14.146 - Data: 18.12.2020. Protocolo nº 46.584, prenotado em 22 de agosto de 2019. **PENHORA.** Procede-se ao presente registro, em virtude de decisão em procedimento de dúvida favorável a Soma Comercio e Representação de Produtos Agrícolas LTDA, cujos documentos arquivam-se juntamente com os autos da penhora. Nos termos da redução de penhora, processo nº 5268524.96.2018.8.09.0074, datado de 05 de agosto de 2019, assinado eletronicamente pelo Juiz de Direito, Dr. Neto Azevedo, das Fazendas Públicas e 2º Cível da Comarca de Ipameri-GO, da execução promovida por Soma Comercio e Representação de Produtos Agrícolas LTDA, procedo ao registro da penhora sobre o imóvel de propriedade de Milton Antonio Mendanha, com a área de 6 (seis) alqueires e 20 litros da presente matrícula. Valor da dívida: R\$ 203.348,04 (duzentos



Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MP7JE-SJ7SH-KLYUQ-JD5DN>

e três mil trezentos e quarenta e oito reais e quatro centavos). Condições: ficam arquivadas, nesta serventia registral, os documentos que fundamenta o presente registro. Selo eletrônico: 0094201211074960981000. Itaberaí, 18 de dezembro de 2020. Escrevente: Mara Pollyanna Chaveiro Santos Cunha_____

R-15-M-14.146 - Data 26/01/2023. Protocolo nº 55.020, prenotado em 24/01/2023. **PENHORA.** Nos termo de Penhora, processo nº 0185240-18.2017.8.09.0074, datado de 30 de setembro de 2020, por ordem da MMª. Dra. Ana Amélia Inácio Pinheiro, Juíza de Direito, da 1ª Vara Cível da comarca de Itaberaí/GO, da execução promovida por SICREDI, em face de Milton Antônio Mendanha, procedo ao registro da penhora sobre a fração ideal que coube ao executado do imóvel desta matrícula. Valor da execução: R\$ 1.650.000,00. Condições: Ficam arquivadas, nesta serventia registral, os documentos que fundamenta o presente registro. Selo eletrônico nº 00942301263468525630000. Itaberaí, 26 de janeiro de 2023. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____

R-16-M-14.146 - Data 01/03/2023. Protocolo nº 55.199, prenotado em 01/03/2023. **PENHORA.** Nos termos de Penhora, processo nº 0121940-82.2017.8.09.0074, datado de 14/02/2023, por ordem do MM. Dr. Yvan Santana Ferreira, Juiz de Direito, da comarca de Ipameri/GO, da execução promovida por **SICREDI PLANALTO CENTRAL**, CNPJ/MF sob o nº 10.736.214/0001-84, em **FACE** de **MILTON ANTÔNIO MENDANHA** e **MILTON ANTÔNIO MENDANHA JÚNIOR**, procedo ao registro da penhora sobre a fração ideal que coube ao executado do imóvel objeto desta matrícula. Valor da execução: R\$ 243.878,77. Condições: Ficam arquivadas, nesta serventia registral, os documentos que fundamenta o presente registro. Selo eletrônico nº 00942303013669025580000. Itaberaí, 01 de março de 2023. Escrevente: Jéssica Cristina Tomé_____

O prazo de validade da presente certidão é de 30 (trinta) dias, conforme art. 958, do provimento nº 116, de 11 abril de 2024 - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás; Certifico que, nos termos do parágrafo 4º do art. 15 da Lei 19.191/2015, alterada pela lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, "Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação". **NADA MAIS.**

Itaberaí 19 de junho de 2026.

Documento Assinado digitalmente por Lucas Henrique Gomes Viana - Escrevente

Custas:
Certidão: R\$ 139,93
Emolumentos: R\$ 92,79
Taxa Judiciária: R\$ 19,99

Selo Eletrônico de Fiscalização
00942606113834334420042
Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valor: R\$ 243.878,77
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
IPAMERI - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 04/09/2026 15:03:24

